

Projeto n.º 342/84

Comissão Executiva

Publicado 12/12/84

Jornal Hoje

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
LEI Nº 919, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Cria no Gabinete da Presidência, a Assessoria do Cerimonial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Assessoria do Cerimonial, órgão diretamente subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Cria o cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, símbolo CC-2.

Art. 3º - Ao Assessor do Cerimonial compete:

1 - desincumbir-se das tarefas protocolares e do cerimonial;

2 - coordenar as atividades de Relações Públicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

- Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Sec. Munic. de Governo

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coord. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral